



TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DO AMAZONAS

Diário Oficial Eletrônico

■ Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Yara Amazônia Lins **Conselheira-Presidente** | www2.tce.am.gov.br ■



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Ephigênio Salles, 1155 - Aleixo, Manaus - AM, 69057-050.
Horário de funcionamento: 07 ÀS 15H

Contato:
(92) 3301-8180
doe@tce.am.gov.br



Sumário

TRIBUNAL PLENO	3
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	4
ADMINISTRATIVO	4
LICITAÇÕES	7
EDITAIS	7

**Percebeu
Irregularidade?**

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- (92) 98815-1000
- ouvidoria.tce.am.gov.br
- ouvidoria@tce.am.gov.br
- Av. Efigênio Salles, nº 1155, Parque Dez de Novembro, Cep: 69055-736, Manaus-AM





TRIBUNAL PLENO

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, RECURSOS E REPRESENTAÇÕES.

PROCESSO Nº 17281/2024 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. ANOAR ABDUL SAMAD EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1736/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13243/2023.

DESPACHO: INADMITO O PRESENTE RECURSO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de janeiro de 2025.

PROCESSO Nº 17315/2024 – REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SECEX, EM FACE DO SR. CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS-CMM, ACERCA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM DESCONFORMIDADE COM O CRONOGRAMA ESTIPULADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 003/2024, ASSIM COMO SUPOSTOS INDEFERIMENTOS INCORRETOS DE PEDIDOS DE ISENÇÃO.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2025.

PROCESSO Nº 17332/2024 – REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM FACE DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - SECEX EM FACE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS ACERCA DO POSSÍVEL ACÚMULO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS PELO SR. FRANCISCO EVERALDO FARIAS ANDRADE.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2025.

SECRETARIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 05 de fevereiro de 2025.


BIANCA FIGLIUOLO
Secretária do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3489 pág.4

Manaus, 05 de Fevereiro de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 65/2025 - GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);

R E S O L V E:

INCLUIR o servidor **EDUARDO HENRIQUE CARVALHO BACKSMANN**, matrícula nº 0035319B, como Coordenador da Comissão de Modernização, Inovação e Desenvolvimento, instituída pela Portaria nº 97/2024, datada de 16.01.2024 e publicada no DOE de mesma data, com a Gratificação prevista na Portaria nº 228/2020 - GPDRH, datada de 30.07.2020, a contar de 01.02.2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2025.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente

PORTARIA Nº 76/2025 - GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI Nº 001730/2025;





RESOLVE:

I - LOTAR os servidores, conforme quadro abaixo, a contar de **01.03.2025**:

SERVIDORES	SETOR
RODRIGO VALADAO DE SOUZA	DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES - DICARP
RAFAEL ALMEIDA PEIXOTO	DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – DILCON
ANA CLAUDIA HORTA CIRINO DA SILVA	DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL – DICAD
DJALMA DUTRA FILHO	DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL – DICAÍ
EVANDRO FERREIRA DA SILVA	DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANAUS - DICAMM

II – REVOGAR as lotações anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2025.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente

PORTARIA Nº 77/2025 - GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);





CONSIDERANDO o teor do Processo SEI N°001730/2025;

R E S O L V E:

I - LOTAR os servidores, conforme quadro abaixo, a contar de **01.02.2025**:

SERVIDORES	SETOR
TERCIO VICENTE MARTINS DA FONSECA FILHO	DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DILCON
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LINS	DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANAUS - DICAMM
GIZELLE GAMA SALES	DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ARRECADAÇÃO SUBVENÇÕES E RENÚNCIA DE RECEITAS - DICREA
MATEUS COELHO FERREIRA	DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL - DICAD
ANTONIO JOSE INACIO DE SOUZA	DEPARTAMENTO DE AUDITORIA EM SAÚDE - DEAS

II – REVOGAR as lotações anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2025.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025 – UASG 925459
PROCESSO SEI Nº 000222/2025

Nova data da sessão pública: 20/02/2025, às 9h00 (Manaus/AM).

Local: Sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 144/2024-GPDGP**, torna público aos interessados sobre a **REABERTURA DO PRAZO** da sessão pública do pregão em referência, para o dia e hora acima mencionados. A mudança na data da sessão se faz necessária face aos ajustes no Termo de Referência que impactam diretamente na formulação de propostas, como resultado das respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgados no site do TCE, (https://www2.tce.am.gov.br/?page_id=40573) e no Portal de Transparência do TCE-AM (https://econtas.tce.am.gov.br/eContas/pages/despesas_licitacao.jsf) O Edital completo permanece disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) devendo-se considerar que as respostas aos pedidos de esclarecimento vinculam os licitantes e a Administração. Informações adicionais poderão ser solicitadas através do e-mail: cpl@tce.am.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de fevereiro de 2025.

GABRIEL DA SILVA DUARTE
Pregoeiro da CPL/TCE-AM

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o INSTITUTO NUMIÁ DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA AMAZÔNIA**, para tomar ciência do **Acórdão nº 1875/2024-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **10.528/2024**, que trata da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 0/2020, firmado entre a SEDECTI e o INSTITUTO NUMIÁ DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA AMAZÔNIA, publicado no D.O.E. de 18/12/2024. Observo que, na forma da Portaria nº 939/2022-GPDRH, D.O.E.





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3489 pág.8

Manaus, 05 de Fevereiro de 2025

de 22/02/2024, as respostas aos Ofícios e Notificações desta Corte de Contas deverão ser enviadas pelo **Domicílio eletrônico de Contas – DEC**, o qual poderá ser acessado no portal do TCE no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf> ou pela Central de Ajuda no endereço: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>. Ressalta-se que a adesão ao DEC é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processo de controle externo no âmbito do TCE, sob pena de aplicação de multa (art.9º da mesma portaria)

DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Diretora da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. LAURENTINO ARAÚJO**, para tomar ciência do **Acórdão nº 1224/2024-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **14.101/2024**, que trata da sua Aposentadoria, publicado no D.O.E. de 02/10/2024. Observo que, na forma da Portaria nº 939/2022-GPDRH, D.O.E. de 22/02/2024, as respostas aos Ofícios e Notificações desta Corte de Contas deverão ser enviadas pelo **Domicílio eletrônico de Contas – DEC**, o qual poderá ser acessado no portal do TCE no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf> ou pela Central de Ajuda no endereço: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>. Ressalta-se que a adesão ao DEC é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processo de controle externo no âmbito do TCE, sob pena de aplicação de multa (art.9º da mesma portaria)

DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2025.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Diretora da Segunda Câmara





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA Nº 3/2025 - DIATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Conselheiro - Relator Sr. **LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**, fica **NOTIFICADO o Sr. Alexandre Kim** para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas que devem ser encaminhadas pelo Domicílio Eletrônico de Contas, via Portal TCE/AM no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados na **Notificação Nº 1124/2024 - DIATV (fls. 457/458)**, contida no **Processo TCE Nº 13422/2024**, que trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Fomento Nº 002/2021, de responsabilidade da Sra. Maria Mirtes Sales de Oliveira, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC e Associação de Apoio Lar de Vitórias. Tendo como objeto a Oferta de fisioterapia para desenvolver coordenação motora, habilitação e reabilitação e/ou visitas domiciliares ao público alvo assistido pela Associação de Apoio Lar de Vitórias, conforme Plano de Trabalho apresentado no processo, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DIRETORIA DE AUDITORIA EM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de fevereiro de 2025.


MARCO HUGO HENRIQUES DAS NEVES
Diretor de Controle Externo de Auditoria
de Transferências Voluntárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA Nº 4/2025 - DIATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Conselheiro - Relator Sr. **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**, fica **NOTIFICADO o Sr. Robison Lenz** para, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas que devem ser encaminhadas pelo Domicílio Eletrônico de Contas, via Portal TCE/AM no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados na **Notificação Nº 868/2024 - DIATV (fls. 431/433)**, contida no **Processo TCE Nº 10275/2022**, que trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária referente ao Termo de Fomento Nº 01/2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e a Associação Nova Esperança dos Agricultores Familiares Extrativistas da BR 319, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) caminhão para transporte e escoamento de produtores agrícolas do Distrito da Realidade, no Município de Humaitá, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).





DIRETORIA DE AUDITORIA EM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de fevereiro de 2025.


MARCO HUGO HENRIQUES DAS NEVES
Diretor de Controle Externo de Auditoria
de Transferências Voluntárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA Nº 5/2025 - DIATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Conselheiro - Relator Sr. **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, fica **NOTIFICADO o Sr. Lucas Mendes dos Santos** para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas que devem ser encaminhadas pelo Domicílio Eletrônico de Contas, via Portal TCE/AM no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados na **Notificação Nº 1149/2024 - DIATV (fls. 456/458)**, contida no **Processo TCE Nº 14688/2024**, que trata da Prestação de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Fomento Nº 02/2021, de responsabilidade do Sr. Anoar Samad, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SES e a Associação dos Pais de Crianças Cardiopatas do Estado do Amazonas - APACC, tendo como objeto custear e promover a manutenção e realização de exames como incremento aos serviços de assistência à saúde em cardiologia e outras especialidades hospitalares e ambulatoriais, no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DIRETORIA DE AUDITORIA EM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de fevereiro de 2025.


MARCO HUGO HENRIQUES DAS NEVES
Diretor de Controle Externo de Auditoria
de Transferências Voluntárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA Nº 6/2025 - DIATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Conselheiro - Relator Sr. **LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**, fica **NOTIFICADA a Sra. MONIQUE CAROLO TAMAGAWA** para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas que devem ser encaminhadas pelo Domicílio Eletrônico de Contas, via Portal TCE/AM no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, acerca das restrições e/ou questionamentos





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3489 pág.11

Manaus, 05 de Fevereiro de 2025

elencados na **Notificação Nº 1026/2024 - DIATV (fls. 4933/4934)**, contida no **Processo TCE Nº 14612/2024**, que trata de Tomada de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Fomento nº 016/2021 de responsabilidade da Sra. Alessandra Campelo da Silva, firmado entre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Associação de Apoio às Mulheres Portadoras de Câncer - Lar das Marias, tendo como objeto a oferta de habitação com condições de salubridade, segurança, conforto, respeito às diversidades de ciclo de vida, religião, orientação sexual e acesso à alimentação adequada, incluindo 6 refeições por dia, a 25 mulheres em risco social, no valor global de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

DIRETORIA DE AUDITORIA EM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de fevereiro de 2025.


MARCO HUGO HENRIQUES DAS NEVES
Diretor de Controle Externo de Auditoria
de Transferências Voluntárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/2025-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo **Despacho-025/2025-GCFABIAN do Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa**, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 10167/2022**, e cumprindo o **Acórdão nº 321/2019-TCE-TRIBUNAL PLENO** nos autos do Processo nº 10907/2017, que trata Multas Aplicadas no Valor Total de **R\$ 23.895,19 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Dezenove Centavos)**, Que Trata da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Tonantins, **Exercício de 2016, de Responsabilidade do Sr. Ronaldo Garcia Nascimento (CPF Nº 740.215.242-15)**, fica **NOTIFICADO o Sr. Ronaldo Garcia Nascimento, Presidente à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 34.444,08 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, através do **Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC**, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br> conforme disposto na Portaria nº 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec/pli=1>.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de Fevereiro de 2025.


CASIMIRO NONATO SENA DA SILVA
Chefe do Departamento de Registro e Execuções das Decisões





Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues

Vice-Presidente

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Corregedor-Geral

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Ouvidor-Geral

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Presidentes das Câmaras

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Carlos Alberto Souza de Almeida

Elissandra Monteiro Freire

Elizângela Lima Costa Marinho

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Secretário-Geral de Administração

Antônio Carlos Souza da Rosa Junior

Secretário-Geral de Controle Externo

Mario Augusto Takumi Sato

Secretária-Geral do Tribunal Pleno

Bianca Figliuolo

Secretário de Tecnologia da Informação

Elynder Belarmino da Silva Lins

Secretário de Inteligência

Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes

Telefones Úteis

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

